



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Resolução n° 08 /09)

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- ~~Finanças e Orçamento~~

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 25 10 2009
[Signature]
2.º Secretário

A presente proposta de constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV tem por objetivo participar de discussões, apoiar, promover e organizar evento alusivo aos 40 anos de celebração do convênio entre as cidades – irmãs de Seki e Mogi das Cruzes, a ser comemorado no dia 4 de setembro de 2009, em conjunto com organizações não governamentais, entidades e associações e o Poder Executivo.

Assim, a constituição da CEV ora proposta tem por objetivo máximo dar destaque ao evento que ao longo destas quatro décadas de parceria trouxe muitos benefícios para a população mogiana, como a construção da Creche Irmã Salvadora, no bairro de Vila da Prata, ampliação da Creche São José Operário, no bairro do Mogilar, instalação de gabinete dentário na APAE de Mogi das Cruzes, aquisição de ambulâncias e outras inúmeras doações.

A cidade – irmã de Seki, no Japão, tem uma população aproximada de 95 mil habitantes, dos quais cerca de 1 mil são brasileiros, que ali vivem e trabalham.

Vale ressaltar que a cidade de Seki é detentora de alta tecnologia na área de metalúrgica e também na pesca do comorão, tendo um orçamento anual de aproximadamente U\$ 250 milhões, dados esses importantes e que justificam a busca do estreitamento dos laços de fraternidade e cooperação.

Em linhas gerais, estas as razões que nortearam a apresentação do presente trabalho legislativo ao crivo do Egrégio Plenário.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de fevereiro de 2009.

[Signature]
[Signature]
OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
 Vereador – P.T.B.
No parecer
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08 / 09

20

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

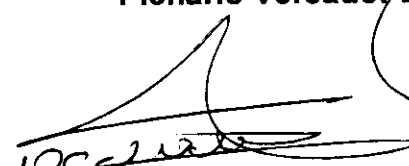
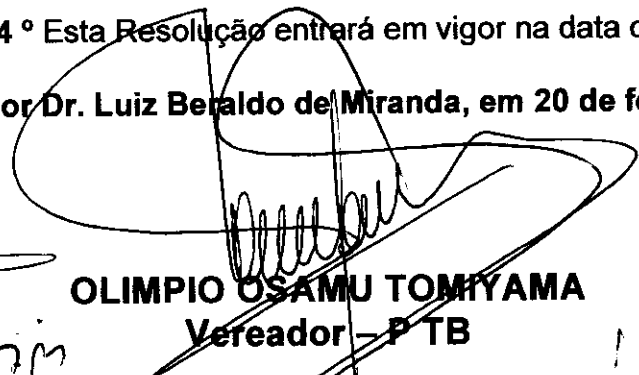
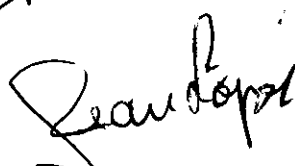
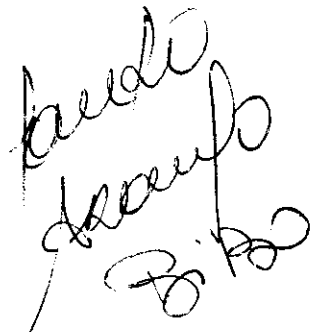
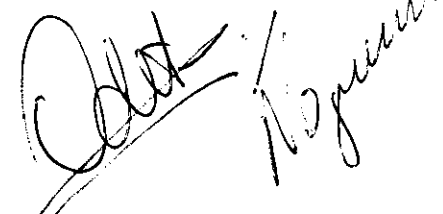
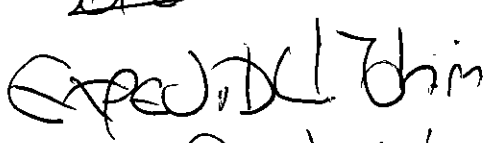
Art. 1 ° Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta de 03 (três) Membros, com o objetivo de participar de discussões, apoiar, promover e organizar evento alusivo aos 40 anos de celebração do convênio entre as cidades – irmãs de Seki e Mogi das Cruzes, a ser comemorado no dia 4 de setembro de 2009, em conjunto com organizações não governamentais, entidades e associações e o Poder Executivo.

Art. 2 ° O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3 ° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4 ° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de fevereiro de 2009.



OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Vereador - P TB







Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>n° 020 / 2009</u>
<u>Projeto de Resolução</u>	<u>n° 008 / 2009</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>n° 019 / 2009</u>

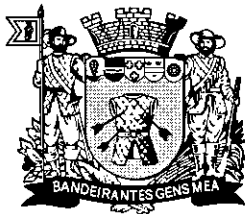
De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por **3 (três) membros**, tendo como objetivo a participação em estudos e discussões acerca da promoção, apoio e organização de evento comemorativo aos 40 (quarenta) anos da celebração de convênio entre as cidades irmãs de **Seki** no **Japão** e **Mogi das Cruzes**, em conjunto com entidades não governamentais (ONGs), associações e o Poder Público, sendo que a Comissão Especial funcionará no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de publicação desta Resolução.

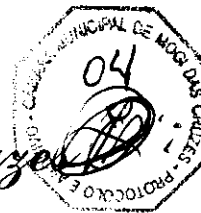
Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua **finalidade**, o **número** de **membros** e o **prazo de funcionamento não superior** a **180** (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado aos interesses da população deste município, sendo assim dentro dos parâmetros referentes à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância como no caso em exame que trata de ato alusivo a comemoração dos 40 (quarenta) anos da celebração do convênio entre as cidades irmãs Seki e Mogi das Cruzes.

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



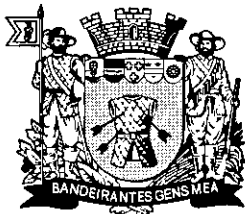
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assim, após análise do necessário, **verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 10 de março de 2.009

Nilton Siqueira de Moraes
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 08 / 2.009

Processo nº 20 / 2.009

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**, a proposta em estudo tem por objetivo participar de discussões, apoiar, promover e organizar evento alusivo aos 40 anos de celebração do convênio entre as cidades-irmãs de Seki e Mogi das Cruzes, a ser comemorado no dia 4 de setembro de 2009, em conjunto com organizações não governamentais, entidades e associações e o Poder Executivo. A CEV será composta por 3 (três) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

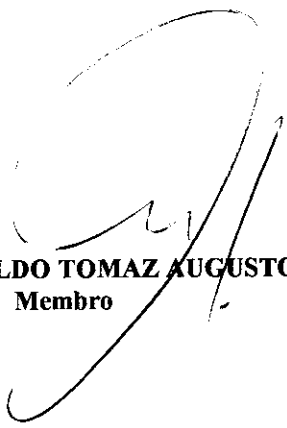
As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público local, pois, tem por objetivo participar de discussões, apoiar, promover e organizar evento alusivo aos 40 anos de celebração do convênio entre as cidades-irmãs Seki e Mogi das Cruzes, a ser comemorado no dia 4 de setembro de 2009, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 17 de março de 2.009.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


GERALDO TOMAZ AUGUSTO
Membro


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro - Relator


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO _____ Nº **08/09**

(Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMINOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta de 03 (três) Membros, com o objetivo de participar de discussões, apoiar, promover e organizar evento alusivo aos 40 anos de celebração do convênio entre as cidades – irmãs de Seki e Mogi das Cruzes, a ser comemorado no dia 4 de setembro de 2009, em conjunto com organizações não governamentais, entidades e associações e o Poder Executivo.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

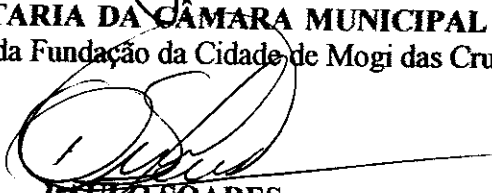
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de abril de 2009, 448ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


NABIL NAHKSAFITI
Presidente da Câmara

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de abril de 2009, 448ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

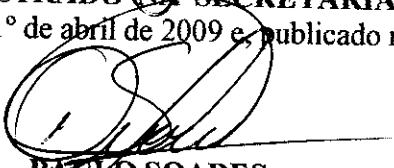
RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA, PEDRO HIDEKI KOMURA e PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com o objetivo de participar de discussões, apoiar, promover e organizar evento alusivo aos 40 anos de celebração do convênio entre as cidades – irmãs de Seki e Mogi das Cruzes, a ser comemorado no dia 4 de setembro de 2009, em conjunto com organizações não governamentais, entidades e associações e o Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de abril de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


NABIL NAHI SAFITI
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de abril de 2009 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara